



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Terça-feira • 04 de abril de 2023 • Ano III • Edição Nº 1262

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 015/2023)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 015/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº 015, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a revogação da portaria 005/2023 que fixava o regime de transição de que trata o art. 191 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 005/2023 que fixava o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Com a entrada em vigor da Medida Provisória 1.167 de 31 de março de 2023, que prorrogou a vigência da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02, o normativo ora aludido perdeu seu objeto.

Art. 3º Esta Administração Pública seguirá os ditames estabelecidos na MP 1.167/23, notadamente no que tange ao lapso temporal ali referido.

Art. 4º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamari, 03 de abril de 2023.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA